PORTARIA N.º 2.424, DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a servidora Regina Célia Loureiro Rocha a compensar no período de 19 a 23 de setembro do corrente ano as horas trabalhadas excedentes no mês de agosto de 2011, nos termos do § 3º do artigo 77 da Lei 2.898/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 15 de setembro de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara